

PORTARIA Nº 18/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA PORTARIA Nº 014/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, o qual confere ao gestor a prerrogativa e o dever de rever seus próprios atos, revogando-os por razões de conveniência e oportunidade quando não mais atenderem ao interesse público, ou anulando-os quando eivados de vícios de legalidade;

CONSIDERANDO a recente edição da Portaria nº 014/2026, publicada em 03 de fevereiro de 2026, que designou o Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio para a condução dos processos licitatórios no âmbito deste Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente de reanálise administrativa e reorganização do quadro de servidores designados para as funções essenciais de licitações e contratos, visando à otimização dos trabalhos e à melhor adequação da estrutura administrativa aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de promover novos ajustes na composição da equipe responsável pela condução dos certames, o que impõe a cessação imediata dos efeitos do ato administrativo anteriormente editado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA INTEGRALMENTE** a **Portaria nº 014/2026**, publicada em 03 de fevereiro de 2026, que designava o servidor Hemilton da Silva Aguiar para a função de Agente de Contratação e os servidores Rany Cleia Bezerra da Silva e Raul Francisco da Silva Neto para comporem a equipe de apoio.

Art. 2º Em decorrência da revogação disposta no artigo anterior, cessam-se todos os efeitos jurídicos e administrativos decorrentes das designações então efetuadas, devendo os servidores retornarem às suas atribuições de origem ou aguardarem nova designação por ato próprio desta Chefia do Executivo.

Art. 3º Determina-se ao setor competente que providencie a imediata comunicação aos interessados e a adoção das medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços administrativos até a edição de novo ato normativo disciplinando a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, 05 de fevereiro de 2026.



GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí